



## O Racismo como Exploração da Dinâmica de Discriminação em Detrimento do Etnicismo e da Identidade Cultural

*Luciano Franco Ribeiro<sup>1</sup>; Gilmar José Fava<sup>2</sup>; Thales Xavier Menezes<sup>3</sup>*

**Resumo:** Este artigo acadêmico discute a complexidade das interações sociais a partir do uso do termo “etnicismo”, não a tradicional abordagem do termo “racismo”, reconhecendo a inadequada conotação negacionista associada ao termo “raça”, por isso, este artigo examina como as identidades étnicas se moldam às percepções, relações e conflitos entre humanos. Ao usarmos “etnicismo”, compreendemos as diferenças culturais, linguísticas e históricas que constituem a base das identidades étnicas. Aborda-se como essas identidades são formadas, negociadas e, por vezes, exageradas para fins políticos e sociais e, além disso, examina-se como as narrativas culturais compartilhadas, os valores e as tradições culturais que desempenham um papel fundamental na coesão de grupos étnicos. O estudo se concentra nas implicações do termo e uso do “etnicismo” à sociedade em geral, a considerar como as atitudes, percepções e interações interétnicas moduladas por essa dinâmica. Analisar como o “etnicismo” pode levar a formas sutis ou explícitas de discriminação, segregação e conflitos de violência, bem como explorar maneiras de mitigar as tensões interétnicas para se promover um diálogo intercultural e linguístico, a educação sobre diversidade e o respeito mútuo, através da abordagem centrada no “etnicismo”, cujo objetivo do artigo é proporcionar uma compreensão mais abrangente das complexidades dessas relações interétnicas, reconhecer a diversidade cultural e a riqueza das identidades étnicas que, ao se fazer, espera-se contribuir para um debate mais bem informado de construção de sociedades inclusivas, onde a valorização da identidade étnica coexista em harmonia e igualdade dentre todos os grupos sociais e étnicos existentes.

**Palavras-Chave:** Etnicismo. Preconceito. Identidade Cultural.

<sup>1</sup> Advogado e professor universitário; Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas - Universidade de Coimbra-PT, Doutorando da Universidad de Buenos Aires/Ar, Especialista em Direito da Criança, Juventude e Idoso, Presidente da CDDCAJ e Conselheiro de Ética e Disciplina da 4ª Subseção da OAB/MG. ribeiro\_franco@hotmail.com;

<sup>2</sup> Bacharel em Direito, Especialização em CPC, Arbitragem e Medição e Conflitos, Direito Penal e Processo Penal, Mestrado em linguística, Doutor em Educação e Linguística e Doutorando da Universidad de Buenos Aires/Ar. Autor correspondente: gilmar.derecho.uba@gmail.com;

<sup>3</sup> Advogado e professor; Especialista em Direito Médico e Sanitário, Doutorando pela Universidad de Buenos Aires/Ar. thalesxavieradv@gmail.com.

## **Racism as an Exploration of the Dynamics of Discrimination to the Detriment of Ethnicity and Cultural Identity**

**Abstract:** This academic article addresses the complexity of social interactions through the use of the term “ethnicity,” not the traditional approach to the term “racism,” recognizing the inappropriate negationist connotation associated with the term “race.” Therefore, this article examines how ethnic identities are shaped by perceptions, relationships, and conflicts between humans. By using “ethnicity,” we understand the cultural, linguistic, and historical differences that underlie ethnic identities. It addresses how these identities are formed, negotiated, and sometimes exaggerated for political and social purposes, and further examines how shared cultural narratives, values, and cultural traditions play a fundamental role in the cohesion of ethnic groups. The study focuses on the implications of the term and use of “ethnicity” for society in general, considering how interethnic attitudes, perceptions, and interactions are shaped by these dynamics. To analyze how “ethnicism” can lead to subtle or explicit forms of discrimination, segregation and violent conflicts, as well as to explore ways to mitigate interethnic tensions in order to promote intercultural and linguistic dialogue, education on diversity and mutual respect, through an approach centered on “ethnicism”, whose objective of the article is to provide a more comprehensive understanding of the complexities of these interethnic relations, to recognize cultural diversity and the richness of ethnic identities, which, in doing so, is expected to contribute to a better informed debate on the construction of inclusive societies, where the valorization of ethnic identity coexists in harmony and equality among all existing social and ethnic groups.

**Keywords:** Ethnicism. Prejudice. Cultural Identity.

### **Introdução**

O racismo, como problema cultural, estrutural e durante esses séculos todos, fixados pelos extensos mais de três séculos de escravidão e das teorias da temática racial, após a abolição da escravatura, bem como a ausência do Estado em integrar a população negra perpetuou naquelas mentalidades escravocratas, e fez do racismo uma forma de discriminação baseada em raça, cor e origem étnica, causando em exclusão e opressão.

O racismo, da forma como utilizada na sociedade, tem impacto profundo, afetando várias áreas o que perpetuou desigualdades como: a violência policial e mortalidade<sup>4</sup> e as pesquisas mostram jovens pretos, no Brasil, com duas vezes mais chances de outras abordagens, pela polícia, por exemplo, do que população branca, com 76,5% de mortes violentas

---

<sup>4</sup> Disponível em: Como o Brasil combate o racismo? | Mundo | G1 (globo.com). Acesso em: 12 jul. 2024.

intencionais que são de pessoas pretas, enquanto 83,1% dessas vítimas que passam por intervenções policiais também são pretas.

A desigualdade social tem reflexo do racismo e isso limitou o acesso das pessoas pretas a oportunidades de recursos financeiros, perpetuando desigualdades na educação, saúde e mercado de trabalho, criando o ciclo da desvantagem social, a autoestima e a saúde mental, pois o racismo afetou e ainda afeta as pessoas pretas, trazendo-lhe traumas, estresse emocional, avanço da discriminação e preconceito com consequências profundas.

O debate sobre o racismo é crucial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária de forma a se ter um reconhecimento histórico que é fundamental, porque o racismo está enraizado na história do Brasil e em sua formação social e compreender essa base histórica nos ajudará a enfrentar as estruturas de exploração e opressão. Por outro lado, um projeto ético-político, porque o serviço social brasileiro deve incluir o debate étnico-racial como parte essencial de seu projeto ético-político e, por fim, além da questão social, considerar que o racismo não é apenas uma expressão da questão social, mas sim um fenômeno complexo que antecede a relação capital x trabalho e a abrangência social no debate sobre o racismo é essencial para se promover mudanças significativas e construir uma sociedade mais igualitária e justa.

### **Aspectos e usos dos Termos “Raça” e “Etnicismo”**

O propósito é debater a palavra “raça” desde a sua gênese linguística, ou seja, buscar a sua significação na raiz epistemológica e o uso mais adequado às Ciências Jurídicas.

A palavra “raça” origina do latim “*ratio*” usado para a compreensão de categoria das espécies, porque dividir algo em “raças” é categorizar, do ponto de vista científico, já que o termo “raça” existe com a finalidade de categorizar um subgrupo relacionado às espécies da fauna e da flora.

Precisa-se fazer uma distinção de seu uso nas áreas de conhecimento, tal como nas Ciências Sociais, que permeia o seu uso entre dois tipos de conceitos, ou seja, os analíticos de um lado, e do outro os nativos. Trabalhar com categorias analíticas ou categorias nativas é importante, mas importante mesmo é saber identificá-las, já que o conceito de categoria analítica permite a análise de determinado conjunto de fenômenos, cujo sentido é, apenas, o escopo de uma teoria simplista.

À vista disso, não existem conceitos que valham sempre e em todo lugar, de forma *full time*, quer seja no que tange ao espaço social, ou às teorias, porque poucos conceitos atravessam o tempo ou as teorias imbricadas a um mesmo sentido, portanto, o uso da palavra “raça” deve ser compreendido dentro de determinados contextos, embora pareça simples, mas é uma regra necessária para se evitar confusões que envolvem a palavra “raça”.

Pergunta-se, então, o que é “raça”? A resposta é: depende, pois, é crucial entender o contexto em que o termo é utilizado, seja ele científico ou relacionado ao mundo real. A palavra "raça" possui, no mínimo, dois significados analíticos: um que é da Biologia Genética e outro originado da Sociologia. Essa dualidade de significados foi, inicialmente, destacada na obra de Vivaldo da Costa Lima, em 1971, quando, naquele tempo, o autor tinha muito desconforto da ideia de "raça" como conceito sociológico, contudo, para atenuar esse desconforto, além desses usos analíticos, o termo "raça" passou a ser utilizado como conceito nativo.

Na Sociologia, o termo "raça" tem sido objeto de extensos debates e sua definição não é tão unívoca quanto em outras áreas do conhecimento que, muitas vezes, a "raça" é compreendida como uma produção social e cultural, opostamente à categoria biologicamente fundamentada e essa definição sociológica de "raça" destacou características raciais atribuídas e interpretadas no contexto social, cuja ênfase, com sua dinâmica, atribui e impacta na interação e estrutura da sociedade.

Os sociólogos frequentemente usam o termo "raça" como forma de analisar desigualdades sociais, privilégios e relações de poder, investigando como essas categorias raciais são criadas, mantidas e transformadas ao longo do tempo, influenciando interações sociais, instituições e normas culturais. O conceito de "raça", quando abordado na perspectiva contextual e construcionista, enfatiza o seu papel na criação e manutenção de sistemas de desigualdade e de identidade cultural.

O vocábulo/termo "raça", frequentemente utilizado de maneira equivocada e prejudicial à justificativa da discriminação e da escravidão nos diversos contextos, no período da escravidão, essas diferenças físicas dos grupos étnicos se tornaram distorcidas, criando hierarquias sociais para poderem legitimar a exploração e a opressão de determinados grupos sociais.

Essencial reconhecer a prejudicialidade do conceito "raça" emergindo de construções sociais e ideológicas, mas não das diferenças biológicas substanciais. Com uma compreensão

mais moderna da diversidade humana, destacou a espécie humana e enfatizou as diferenças físicas que não deveriam ser usadas para justificar a discriminação ou a opressão.

Charles Darwin, ao desenvolver a teoria da evolução das espécies, por seleção natural, contribuiu significativamente para a biologia e para a compreensão da diversidade das formas de vida, no entanto, Darwin não foi responsável por introduzir o conceito equivocado de "raça" no contexto humano, cujo termo já era utilizado antes dele e com diferentes conotações.

Charles Darwin abordou a questão da diversidade humana na obra "A Origem das Espécies" e discutiu, brevemente, a questão da variabilidade humana em "A Origem do Homem" (1871) e observou que as populações humanas diferiam nas características físicas, como a cor da pele, o formato do crânio e outras características hereditárias, no entanto, Darwin deu ênfase à ideia de que a unidade que há entre as características físicas da humanidade é maior que as diferenças, hoje, apontadas haver entre as populações.

No período escravagista, essas diferenças físicas apontadas entre os grupos étnicos eram distorcidas e foram usadas para balizar as hierarquias sociais justificando a exploração e a opressão de determinados grupos, demonstrando, contudo, que o conceito de "raça" sofreu manipulação como estratégia de sustentar ideologias racistas, considerar algumas populações superiores a outras, denominadas inferiores, tendo por base as características físicas, a fim de justificar a escravidão, a exploração das pessoas para o trabalho e outras formas de discriminação e preconceito que tangenciaram o genocídio de determinada etnia.

### **A Discriminação com o uso do termo “Raça” e não “Etnicismo”**

Importa reconhecer que a utilização prejudicial do conceito de raça resultou de construções sociais e ideológicas, não de diferenças biológicas substanciais, mas, certamente, "racismo" e "etnicismo" que são termos relacionados à discriminação e ao preconceito, porém se referem a conceitos diferentes.

O racismo está ligado à crença que há na superioridade de uma raça sobre outras, resultando em discriminação com base em características físicas. Já o etnicismo envolve a discriminação com base na etnia, na identificação cultural, histórica e social compartilhada por um determinado grupo de pessoas. Enquanto o racismo se concentra nas diferenças biológicas, o etnicismo se refere às diferenças culturais e históricas entre grupos.

O termo “raça”, embora se refira a subgrupo ou categorias de uma espécie, na visão darwinista, o termo "raça", hoje, é usado com base em características físicas, considerando-se a cor da pele, os traços faciais e outras características hereditárias. O conceito de “raça” atribuído aos humanos tem sido amplamente debatido e criticado devido à falta de base científica sólida que há para se categorizar os seres humanos em raças distintas, pois, a variação genética entre as populações humanas não se alinha facilmente com as categorias tradicionais de raça, o que levou muitos cientistas a considerarem o conceito de “raça” como social e culturalmente construído, em vez de biologicamente significativo.

Embora o conceito moderno de raça, como uma categoria biológica distinta não seja uma ideia central de Darwin, mas foi no final do século XIX e início do século XX que o conceito de “raça” se desenvolveu para essa finalidade, muitas vezes de maneira imprecisa e com motivações ideológicas, ainda que a diversidade humana, no trabalho darwinista, como já mencionado, não definiu o termo "raça" da maneira como a entendemos hoje.

Diante disso, a importância do debate sobre o termo “eticismo” traz luz à disposição e diferenciação de ambos os termos, ou seja, “raça” e “eticismo”. O termo "etnia" se refere a um grupo de pessoas que compartilha características culturais, linguísticas, históricas e, muitas vezes, também genéticas, enquanto a etnia não se baseia apenas na raça ou aparência física, mas também inclui elementos como tradições, costumes, valores, língua e história que são compartilhados por um grupo de pessoas. A identificação étnica pode ser complexa e multifacetada, e as pessoas podem se identificar com várias etnias ao mesmo tempo.

As características que definem uma etnia podem variar amplamente e, as fronteiras entre diferentes grupos étnicos, nem sempre são claramente definidas. Às vezes, a religião, a localização geográfica e até mesmo a experiência histórica comum podem ser fatores importantes na definição de uma etnia, porque a etnia é uma construção social e cultural, não uma característica biológica fixa.

É fundamental entender que a noção de etnia pode ser fluida e evoluir ao longo do tempo, ou seja, é moldada por uma série de fatores, incluindo interações culturais, migração, assimilação, mudanças políticas e sociais, portanto, a compreensão do termo "etnia" requer sensibilidade às complexidades e nuances associadas à identidade e à diversidade humana.

Já, o termo "racismo" é frequentemente usado hoje de forma ampla para abordar preconceito e discriminação, com base nas características étnicas, culturais e sociais, além de diferenças raciais, enquanto o uso mais adequado e inclusivo deve ser o termo "preconceito

étnico" ou "discriminação étnica" quando se aborda situações em que a discriminação é direcionada a grupos com base em sua etnia, cultura ou identidade cultural, o que reflete a abordagem mais abrangente e precisa para se discutir esses termos no uso cotidiano e jurídico.

### **O Preconceito Velado na Constituição Federal de 1988**

A Constituição Federal brasileira de 1988 proibiu a discriminação, seja ela por qual forma possa ser, incluindo as baseadas em diferenças étnicas, chamadas de raciais. Muito embora o vocábulo/termo "raça" é utilizado em determinados contextos, mas a intenção é abranger discriminações da natureza étnica e não da racial, cujo objetivo é garantir a igualdade e os direitos de todos os cidadãos, qualquer que possa ser as suas origens. A Carta Magna não discriminou seres humanos com base em suas diferenças étnicas e sim objetiva protegê-los contra esse e outros tipos de discriminação, contudo, esse vocábulo/termo "racismo" é amplamente usado nos contextos legais e sociais o que destaca essas formas de discriminação.

Há hipótese substancial e relevante sobre o tema, quando definições científicas de "preconceito étnico" ou "eticismo" não se aplicam à Constituição do Brasil no âmbito legal e constitucional e esses vocábulos/termos "raça" e "racismo", frequentemente usados para abranger preconceito e discriminação, ocupam espaços do discurso das pessoas, não apenas baseados em diferenças raciais no sentido estrito, mas sim nas diferenças étnicas e culturais, como forma de garantir a proteção contra todas as formas de discriminação étnica.

As definições científicas, embora mais detalhadas e sutis, mas a constituição brasileira aborda tais temas de maneira mais ampla, com a finalidade de proteger os cidadãos contra qualquer forma de discriminação baseada nas suas diferenças étnicas ou culturais, mas, destaca-se que os cidadãos brasileiros são frequentemente diferenciados com base na definição do vocábulo/termo "raça" baseados nas paletas de cores: branca, preta, parda, indígena etc.

Os constituintes, na elaboração da Carta Magna de 88, estabeleceram que todos os cidadãos, independentemente da origem étnica, possuem direitos iguais e devem ser tratados sem discriminação, embora essa diferenciação, quando baseada na definição de "raça", deveria ser rechaçada do ordenamento jurídico, o que, na prática, ainda não foi, e talvez nem será completamente eliminada.

O Brasil, cuja população tem significativa diversidade étnica e cultural, mas ocorre que a constituição promoveu a igualdade e a inclusão de todas as pessoas, mas o vocábulo/termo

"raça", como são mencionados em alguns contextos legais, não demonstra nenhuma intenção de proteger os seus cidadãos contra a discriminação étnica, porque os coloca no nível da discriminação de raças, promovendo, assim, a disseminação de uma diferenciação que é prejudicial à sociedade, dado que a definição de "raça" para cidadãos brasileiros não é compatível com os princípios de igualdade e não-discriminação estabelecidos na própria Carta Constitucional.

Isso posto, este estudo propõe se usar termos como "eticismo" ou "preconceito étnico" para definir esse malfadado preconceito que se cristalizou entre pessoas pretas e brancas, em vez do uso do vocábulo/termo "racismo", como amplamente empregado hoje, pois, no contexto de miscigenação que há no Brasil, dado a flagrante constatação da diversidade étnica do país, por certo que o vocábulo/termo adequado à referência do preconceito entre pessoas pretas e brancas deve ser "eticismo", quando o vocábulo/termo "raça", equivocadamente utilizado na relação de fatores étnicos e culturais, enquanto a palavra "racismo", largamente empregado no discurso das pessoas, é empregado abordando discriminação baseada nas características humanas da cor da pele, o que não é cientificamente preciso e nem mesmo admitido pela comunidade científica.

Nos diversos contextos em que são empregados o vocábulo/termo "racismo", este é empregado para ressaltar a hierarquização de grupos raciais, amparando-se em características físicas, históricas e culturais, amplamente divulgado e compreendido pelo sinônimo de "preconceito étnico", embora essas palavras e conceitos variam em suas nuances, quanto ao uso para o discurso, conforme contexto específico, contudo, "racismo" é largamente mais e frequentemente utilizado na descrição da discriminação e do preconceito que há entre pessoas de diferentes origens étnicas, especialmente entre pessoas pretas e brancas, uso esse, notadamente, equivocado.

No campo jurídico brasileiro, há a Lei nº 7.716/1989, lei essa que trata do "crime de racismo", abarcando a discriminação e o preconceito, não apenas com base na cor, mas também na etnia, na religião e na procedência nacional, todavia, as leis brasileiras, de forma pouco precisa, e isso pode ser devido à origem do discurso ser da origem da maioria branca, considera o "preconceito étnico" como parte do crime de "racismo". O uso destes vocábulos/termos pode variar em diferentes sistemas legais e contextos, tornando-se imperativo determinar como são definidos e aplicados e em cada cenário específico, para melhor compreensão e, especialmente, no âmbito penal da Ciência Jurídica.

Considerando-se as nuances que diferenciam o uso dos vocábulos/termos “racismo” e “eticismo” ou “preconceito étnico”, embora as equivocadas semelhanças quanto ao seu uso, não são sinônimos. No universo linguístico brasileiro, afirmar que ocorreu um crime de “racismo” equivale a dizer que ocorreu um crime de “preconceito étnico”, pois, a legislação brasileira utiliza o vocábulo/termo "racismo", abrangentemente, como mecanismo de inclusão discriminadora baseada em cor, etnia, religião ou procedência das pessoas originárias do continente africano.

Portanto, ao se falar em crime de “racismo”, no Brasil, na verdade, refere-se a um crime de “preconceito étnico” que envolve discriminação baseada em características étnicas, culturais, religiosas ou nacionais, razão pela qual esses termos são utilizados de forma intercambiável no contexto legal brasileiro e suas mais esparsas argumentações para se referirem ao tipo penal.

Nos debates de conceitos de “raça” e “preconceito étnico” é crucial compreender em quais contextos são esses termos usados e interpretados. Como já dito anteriormente, historicamente, o conceito de "raça" sempre foi empregado como forma de categorizar grupos de pessoas com base nas suas características físicas, na cor da pele e nos traços faciais, no entanto, a ciência moderna reconhece que essas categorias raciais não são biologicamente substanciais e as diferenças genéticas que há entre populações humanas são largamente menores que suas semelhanças e, por essa razão, o vocábulo/termo "raça" foi sempre e frequentemente utilizado de maneira equivocada e para justificar a “discriminação” que já não mais é velada e “opressão” que se torna cada vez mais explícita e normalizada socialmente.

Noutro giro, o vocábulo/termo "preconceito étnico" se refere ao preconceito e à discriminação quando direcionados a grupos de pessoas e com base em sua etnia, cultura ou identidade cultural, diferentemente do vocábulo/termo "raça", o vocábulo/termo “preconceito étnico” abrange não apenas características físicas, mas também aspectos culturais, históricos e sociais que definem um grupo. Portanto, o uso do vocábulo/termo “preconceito étnico” para descrever formas de discriminação que se manifesta através de estereótipos negativos, hostilidades e exclusão em relação a grupos étnicos específicos, como no caso dos pretos.

A diferença fundamental que há entre os vocábulo/termo "raça" e "preconceito étnico" reside no fato de que o termo "raça" frequentemente enfatiza características físicas e que foram historicamente distorcidas e muito mal interpretadas, enquanto o termo "preconceito étnico" se refere à discriminação com base em características culturais e étnicas e essa distinção se

reconhece na complexidade das identidades humanas que vai além das aparentes diferenças físicas.

A identificação étnica passa a ser complexa e multifacetada, permitindo que as pessoas se identifiquem com várias etnias simultaneamente, devido à miscigenação que há entre os humanos. Essas características que definem a "etnia" podem variar amplamente, e essas fronteiras que há entre diferentes grupos étnicos, nem sempre são claramente definidas, enquanto fatores como religião, localização geográfica e experiências históricas comuns podem ser importantes na definição de uma etnia e é crucial notar que "etnia" é uma construção social e cultural, e não uma característica biológica fixa.

A noção que se tem de "etnia" é bastante fluida e pode evoluir ao longo do tempo, sendo moldada por diversos fatores, como interações culturais, migração, assimilação, e mudanças políticas e sociais. Assim, a compreensão do vocábulo/termo "etnia" requer sensibilidade às complexidades e suas nuances quando associadas à identidade e à diversidade humana, muitas vezes, vagamente percebidas no cotidiano.

O vocábulo/termo "etnicismo" se refere à ênfase excessiva que há na identificação étnica como característica central da identidade pessoal ou coletiva, frequentemente acompanhada pela crença na suposta supremacia de um grupo étnico em relação a outros. O "etnicismo" pode se manifestar de várias formas, incluindo a discriminação, o preconceito, a hostilidade ou até mesmo os conflitos que há entre grupos interétnicos.

O vocábulo/termo "etnicismo" que é caracterizado pelas diferenças culturais, históricas, econômicas ou políticas entre grupos étnicos, alimenta-se das narrativas negativas, estereotípicas e visões distorcidas por parte de outros grupos étnicos, como é o caso das pessoas pretas. Em alguns casos, o vocábulo/termo "etnicismo" é incentivado por lideranças políticas ou figuras influentes que mobilizam o apoio de um grupo étnico específico com pautas discriminatórias e em detrimento de outros.

É crucial distinguir entre a valorização legítima da própria identidade étnica, que é parte natural da diversidade humana, e o vocábulo/termo "etnicismo" prejudicial. O "etnicismo", muitas vezes, leva à marginalização, à exclusão e aos conflitos interétnicos, cujos impactos sociais, políticos e econômicos são bastante significativos.

Promover a compreensão, a tolerância e o respeito com foco na diversidade étnica é essencial para se combater o "etnicismo" e construir sociedades mais inclusivas, harmoniosas e esse objetivo pode ser alcançado através da educação, do diálogo intercultural, da

promoção/divulgação dos direitos humanos e do reconhecimento da igualdade de todos qualquer que sejam os grupos étnicos.

A definição de vocábulo/termo "eticismo", amplamente aceita na literatura acadêmica da sociologia, da antropologia, dos estudos culturais e dos estudos étnicos, baseia-se em uma compreensão ampla e geral do conceito. Há acadêmicos e teorias variadas que discutem os temas relacionados ao eticismo e à identidade étnica, destacando-se Anthony D. Smith (1995), historiador das nações e do nacionalismo, e explorou a relação entre eticidade, identidade e nacionalismo em obras, como "*Nations and Nationalism*" (Nacionalidades e Nacionalismo).

Outro autor que aborda o tema, Fredrik Barth *apud* Poutignat & Streif-fenart (1998), que é antropólogo social, introduziu o conceito de "grupo étnico" como grupo de pessoas que compartilha práticas culturais e identidade, independentemente das características biológicas, definido na sua obra "*Ethnic Groups and Boundaries*" (Grupos Étnicos e Fronteiras), que é referência importante para se conhecer neste debate.

Há também o teórico Ernest Gellner (1999) que, em suas reflexões sobre o nacionalismo e a modernização, aborda questões relacionadas à construção da identidade étnica e a relação que há entre cultura e sociedade, porém, foi por Benedict Anderson (2008), através da obra "*Imagined Communities*" (Comunidades Imaginadas), evidenciou-se o debate de como as nações e grupos étnicos são construídos de maneira imaginária e cultural.

No entanto, Stuart Hall, conhecido pelas contribuições que tem na área dos estudos culturais, explorou a construção da identidade e os processos de representação cultural em relação aos debates do eticismo na obra de 2019, onde Hall, assim como outros estudiosos, analisou a identidade étnica e sua modelagem representada culturalmente.

Esses são apenas alguns exemplos de autores e obras que abordaram questões relacionadas ao "eticismo" e à "identidade étnica", embora as definições e abordagens possam variar, mas uma coisa é consenso de todos, a compreensão geral do conceito tende a focar excessivamente na discriminação e não na identificação étnica e suas implicações sociais.

## Conclusões

Certamente que o vocábulo/termo "raça" não é o termo mais adequado para abordagem do tema relativo ao "preconceito étnico" e, historicamente, o conceito do vocábulo/termo "raça"

carregou uma conotação biológica que sugeria diferenças fundamentais entre grupos humanos, algo que não é sustentado pela ciência moderna. A noção de “raça” foi frequentemente utilizada para justificar desigualdades, discriminação e até atrocidades ao longo do tempo e que hoje, dia após dia, mais se acentua.

Por outro lado, o vocábulo/termo "etnia" é mais abrangente e apropriado no debate das questões relativas ao “preconceito étnico”. A palavra “etnia” engloba uma gama mais ampla de características culturais, linguísticas, históricas e sociais que são compartilhadas por um grupo de pessoas e isso reconhece a diversidade que há entre grupos humanos, não se baseando exclusivamente em diferenças biológicas. Ao usar o vocábulo/termo "etnia" em vez do vocábulo/termo "raça", pode-se afastar das futuras gerações e das falsas noções de superioridade ou inferioridade que são impregnadas no discurso e associadas ao vocábulo/termo "raça".

Considerando que muitos conflitos e preconceitos se originam das diferenças culturais e históricas entre grupos de pessoas, o vocábulo/termo "etnia" oferece compreensão mais precisa, abrangente e completa do fenômeno, porque leva em consideração elementos como língua, religião, tradições e experiências compartilhadas, que desempenham papel significativo na formação de identidades e nas dinâmicas sociais.

Por fim, usar “preconceito étnico” é mais apropriado ao se relacionar à "etnia" e isso reflete, de maneira mais precisa, a complexidade dessas relações interétnicas, a evitar as armadilhas históricas e conceituais associadas ao termo "raça", e isso permite se examinar de forma mais coerente, aprofundada, científica e sensível às dinâmicas sociais, culturais e históricas que se moldam as relações entre grupos humanos, razão pela qual a moção social de se utilizar o termo “preconceito étnico” ou “eticismo”, não é uma questão de “forma politicamente correta”, mas sim de considerar os seres humanos “todos iguais perante a lei” que é o princípio basilar, e pétreo, dos direitos e garantias fundamentais da dignidade humana constitucional, conforme previsto no art. 5º, CFR.

## Referências

ANDERSON, Benedict. *Comunidades Imaginadas*. São Paulo: Cia das Letras, 2008.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. *Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 1989, 6 jan.

COSTA LIMA, Vivaldo da. *Intérprete do Afro-Brasil*. Bahia: Edufba, 2007.

DARWIN, Charles. *A origem das espécies*. São Paulo: Martin Claret, 2008.

DARWIN. *A origem do homem*. São Paulo: Cultura Moderna, n/d.

GELLNER, Ernest. *Nationalismus: Kultur und Macht*. Frankfurt: Verlag, 1999.

HALL, Stuart. *Identidade Cultural na Pós-Modernidade*. São Paulo: editora DP, 2019.

POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne. (1998). *Teoria da Etnicidade – Seguindo de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredeik Barth*. São Paulo: Ed. Unesp, 1998.

SMITH, Anthony D. *Nation and Nationalism in a Global Era*. USA: Wiley, 1995.



Como citar este artigo (Formato ABNT):

RIBEIRO, Luciano Franco; FAVA, Gilmar José; MENEZES, Thales Xavier. O Racismo como Exploração da Dinâmica de Discriminação em Detrimento do Etnicismo e da Identidade Cultural. **Id on Line Rev. Psic.**, Dezembro/2024, vol.18, n.74, p.70-82, ISSN: 1981-1179.

Recebido: 08/11/2024; Aceito: 23/12/2024; Publicado em: 30/12/2024.